



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1096A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.407, De 14 de Maio de 2026.**

*Prorroga a vigência do **Convênio nº GSSP/ATP nº 130/25**, celebrado entre o Município de Urupês e o Governo do Estado de São Paulo, através Secretaria de Segurança Pública.*

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.696, de 02 de fevereiro de 2023, que autoriza a celebração de Convênio entre o Município de Urupês e o Governo do Estado de São Paulo, através Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o Convênio **GSSP/ATP nº 130/25** tem por objetivo o pagamento de despesas com a **manutenção da sede da Delegacia de Polícia local**;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 2.696, de 02 de fevereiro de 2023, que autoriza prorrogação do convênio, por meio de decreto do Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade das ações de apoio institucional à segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do **Convênio GSSP/ATP nº 130/25**, celebrado entre o Município de Urupês e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, autorizado pelo art. 1º, II, da Lei Municipal nº 2.696, de 02 de fevereiro de 2023, que tem por objeto o pagamento de despesas com a manutenção, conservação e pequenos **reparos na sede da Delegacia Polícia Civil de Urupês**.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto terá vigência pelo prazo máximo de quarenta e oito (48) meses, contados a partir de **09 de junho de 2026**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 14 de Maio de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO Nº 3.408, De 14 de Maio de 2026.

*Prorroga a vigência do Convênio nº **GSSP/ATP nº 131/25**, celebrado entre o Município de Urupês e o Governo do Estado de São Paulo, através Secretaria de Segurança Pública.*

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.696, de 02 de fevereiro de 2023, que autoriza a celebração de Convênio entre o Município de Urupês e o Governo do Estado de São Paulo, através Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o **Convênio GSSP/ATP nº 131/25** tem por objetivo o pagamento de despesas com reparação, de pequena monta, de **veículos oficiais da Delegacia de Polícia local**;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 2.696, de 02 de fevereiro de 2023, que autoriza prorrogação do convênio, por meio de decreto do Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade das ações de apoio institucional à segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Convênio **GSSP/ATP nº 131/25**, celebrado entre o Município de Urupês e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, autorizado pelo art. 1º, I, da Lei Municipal nº 2.696, de 02 de fevereiro de 2023, que tem por objeto o pagamento de despesas, de pequena monta, na conservação e manutenção de **veículos oficiais utilizados pela Polícia Civil de Urupês**.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto terá vigência pelo prazo máximo de quarenta e oito (48) meses, contados a partir de **09 de junho de 2026**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 14 de Maio de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bb5c-532d-a346-b5c9-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1096A, ano VI, veiculado em 14 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 14/05/2026 às 14:18:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bb5c-532d-a346-b5c9-4c>